



Processo 030/021596/15	Data 12 AGO. 2015	Rubrica Raquel N. G. do Silva Matr. 237.290-2	Folha 5/8
---------------------------	----------------------	---	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMF Nº 02/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI E A EMPRESA EMIDA INSTALAÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NITERÓI, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, sendo a Prefeitura Municipal de Niterói sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 6º andar, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, com sede na Rua da Conceição, nº 100, Centro, Niterói/RJ, neste ato representada pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda, PABLO VILLARIM GONÇALVES, RG nº114.4660-5, CPF nº 079.107.597-46, nos termos do art. 7º, I, do Decreto Municipal nº 11.466/2013, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 11.718/2014; e

CONTRATADA: EMIDA INSTALAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.986.452/0001-10, com sede na Travessa Brito de Lima, nº 77 – Maria da Graça - RJ, neste ato representada por Mario Malizia, RG nº 197.410.211-2, CPF nº 134.598.647-53.

Os CONTRATANTES resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO DO CONTRATO SMF nº 02/2016, com fundamento nos artigos 58, inciso I, e 65, inciso I, “b”, e § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 030/021596/2015, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

M. 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Rua da Conceição, nº 100/2º andar - Centro - Niterói
Rio de Janeiro - Brasil - CEP 24.020-082



FAZENDA

Processo	Data	Rubrica	Folha
030/021596/15	12 AGO. 2015	Requerido Raquel G. da Silva Matr. 237.290-2	549

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 02/2016, relativo à manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos equipamentos e aparelhos de refrigeração e todos os serviços necessários para o seu funcionamento, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: 52 máquinas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:

O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de R\$ 284.162,40 (duzentos e oitenta e quatro mil cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 23.680,20 (vinte e três mil seiscentos e oitenta reais e vinte centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3339039.71.00.00

Fonte de Recurso: 108

Programa de Trabalho: 21.01.04.122.0145.4191

Nota de Empenho: 000516

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

Roquel N. G. da Silva
Matr. 237.230-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Rua da Conceição, nº 100/2º andar - Centro - Niterói
Rio de Janeiro - Brasil - CEP 24.020-082



FAZENDA

Processo 030/021596/15	Data 12 AGO. 2015	Rubrica Roquel N. G. da Silva Matr. 237.230-2	Folha 550
---------------------------	----------------------	---	--------------

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO:

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 56.832,48 totalizando o contrato o valor de R\$ 284.162,40.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, restando ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

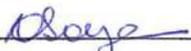
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

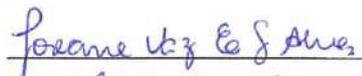
Niterói, 16 de Fevereiro de 2018


PABLO VILLARIM GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda


MARIO MALIZIA
EMIDA INSTALAÇÕES LTDA

Testemunhas:


CPF: 109.927.827-04


CPF: 086510837-42